

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

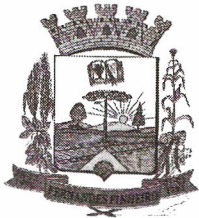
PROJETO DE LEI nº010/2020.

SÚMULA: Nomina Prédios Públicos Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparada especialmente no artigo 80, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º - Fica nominada de “Capela Mortuária LURDES TRIBEK BELLO” a edificação construída para este fim, na Localidade de Assungui, neste Município, no imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 56 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica nominada de “Capela Mortuária CELMIRA MEIRA KULLER” a edificação construída para este fim, na Localidade de Angai, neste Município, no imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 1.776, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

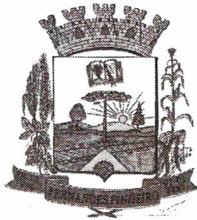
Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**, em 14 de julho de 2020.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº010/2020

Nobres Vereadores.

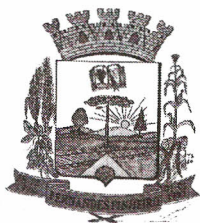
Ilustre Presidente.

A presente proposta legislativa objetiva nominar de CELMIRA MEIRA KULLER a Capela Mortuária construído na localidade de Angaí, neste Município.

Consideramos que a nomeação proposta rende justa homenagem a Sra. CELMIRA MEIRA KULLER, **in memoriam**, sobretudo em função dos relevantes e reconhecidos trabalhos sociais que esta Senhora desempenhou durante toda a sua vida, especialmente atuando como benzedeira na comunidade.

Referido Projeto também intenciona nomimar de LURDES TRIBEK BELLO, a Capela Mortuária do Assungui, neste Município.

Entendemos também ser mais do que merecida esta titulação ou homenagem, pois além da Sra. LURDES TRIBEK BELLO, **in memoriam**, sempre ter ocupado posição de destaque na Comunidade do Assungui, teve ainda, juntamente com seu esposo João Baptista de Andrade Bello, decisiva e fundamental contribuição para a construção deste espaço, com a doação do imóvel que serviu para a edificação da Capela Mortuária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Pelas razões ora explanadas, esperamos ter justificado o presente Projeto, pelo que acreditamos merecer parecer e voto favorável de todos os Nobres Pares.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL**, em 14 de julho de 2020.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 98
Teixeira Soares - Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Teixeira Soares - Pr.
C.G.C. 77.780.856/0001-51

RENÔ JOÃO NEVES
Oficial

CPF: 007.399.289-53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº: 1.776

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS

Oficial Designado
CPF nº 640.924.959-91

JOSE ERNANI KÜLLER GUEDES

Escrivente Juramentado
CPF nº 640.924.959-91

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 4.028,00m², situado no quadro urbano da Vila de Angai, neste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações O imóvel em questão tem seu início em um marco cravado no alinhamento predial da Avenida J.K. e terra de Pedro Chagas.-Deste ponto margeando o referido alinhamento predial, no rumo de 40°30'NE, com distância de 92,00 metros; deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com terras de Pedro Ferreira Oleniki, no rumo 51°45'SE, com distância de 51,50 metros; Deste ponto deflexiona-se a direita e confronta-se com terras de Darci Teixeira Pinto e terras de Pedro Machado de Miranda, no rumo de 44°13'SW, com distância de 97,00 metros; Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta-se com terras de Pedro Chagas, no rumo de 45°34'NW, com distância de 36,10 metros e chegando-se ao ponto onde se fez princípio, encerrando a presente descrição fechando o perímetro com uma área de 4.028,00m².-Registro anterior sob nº 2.255 às fls 80 do livro 3-C, deste Cartório.-**PROPRIETÁRIO:**-DARCY TEIXEIRA PINTO, Industrial, com CI/RG nº 68.211-PR e sua mulher D^a. ELOI PICCOLI PINTO, do lar, com CI/RG nº 1.102.704 PR, portadores do CPF/MF sob nº 007.399.959-87, brasileiros, casa-dos residentes domiciliados na cidade de Curitiba, deste Estado.-Teixeira Soares, 10 de setembro de 1.984.-Dou Fé. Oficial

R/01/1.776:-COMPRA E VENDA:-Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 06 de setembro de 1.984, lavrada pelo Tabelião desta comarca, Sr. José Ferreira Lima, livro nº 67, fls 154 verso. O imóvel constante da matrícula retro foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROMEU NEVES, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da CI/RG nº 116.314-4-PR e do CPF/MF sob nº 010.545.979-87, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a DARCY TEIXEIRA PINTO e sua mulher D^a. ELOI PICCOLI PINTO, acima qualificados, -pelo preço de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).-Não havendo condições.-GR-4-ITBI, expedido pela Agência de Rendas desta cidade, devidamente autenticada pelo Banco do Estado do Paraná S/A Agência desta cidade. Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 234/84 da Agência de Rendas desta cidade. Certidão Negativa nº 193/84 da Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa do Registro de Imóveis desta Comarca. Cota R\$ 73.126,00, sendo R\$ 53.397,00 Serventia R\$ 2.810,00 CPC. R\$ 11.241,00 Fundo Penitenciário. Protocolado sob nº 6.632, às fls 50 do livro 1-A. Teixeira Soares, 10 de setembro de 1.984. Dou Fé. Oficial. x.x.x.x.

AV.02/MAT.1.776:-

PROTOCOLO Nº 17.026, fls. 285 do livro nº 1-A.- Teixeira Soares, 16 de setembro de 1997.- **TRANSFERENTE:**

O Município de Teixeira Soares, supra qualificado e identificado.- **TÍTULO:- SUCESSÃO.- OUTORGADO RECEBEDOR:- O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC MF sob nº.01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EMYDIO SERPE, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI RG nº.794.899-Pr e inscrito no CPF MF sob nº. 007.201.199-87, residente e domiciliado na Cidade de Fernandes Pinheiro, nesta Comarca.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Transferência de Bens Imóveis, datada de 20 de agosto de 1997, fls. 110/114, do livro nº 078, nas notas do Cartório do Tabelionato desta Cidade de José Ferreira Lima, e também de acordo com a Lei Estadual nº. 11.266, de 21/12/95, a qual criou o Município de Fernandes Pinheiro, conforme Artigo 1º da referida Lei, assinada pelo Deputado Anibal Khury- Presidente.- **IMÓVEL:-** Cabe por inteiro o imóvel objeto desta matrícula

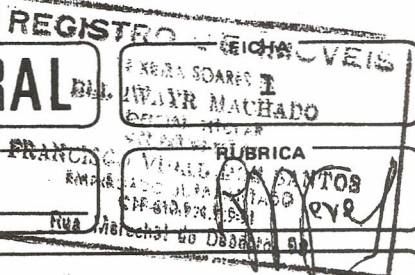
MATRÍCULA Nº
1.776

SEGUE NO VERSO

RENÔ JOÃO NEVES
Oficial

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02
MATRÍCULA Nº 56



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- De um terreno rural de gramado, com a área de 3.572,00m², ou sejam cinco (5) litros e 547,00m² (quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), situado no lugar de nominado "ASSUNGUI", Distrito de Angai, neste município, com as seguintes medidas e confrontações, conforme Memorial Descritivo assinado pelo Sr. Dionisio Retcheski, Reg. no GREA sob nº 2930 P. o qual fica arquivado neste Cartório, com firma devidamente reconhecida. O Ponto de partida da presente gleba foi feito em um marco de Imbuia cravado nas divisas dos terrenos de Francisco de Souza e Silva e Herdeiros de Manoel Lemos de Mattos rumo 17,30ºNO.- Nesse rumo numa extensão de 97,80metros, em linha reta confronta com Francisco de Souza e Silva e Igreja São João Batista, até encontrar um marco cravado nas divisas de Antonio Moreira e Igreja São João Batista. Desse ponto a 116º graus a direita confronta com Antonio Moreira, segue em linha reta numa extensão de 24,00metros., até encontrar um marco de imbuia cravado ao lado da estrada Irati a Angai. Desse ponto a 40º graus a direita segue pela estrada Irati a Angai numa extensão de 87,00 metros, até encontrar um marco de Imbuia cravado ao lado da Estrada. Desse ponto a 90º graus a direita confronta com Herdeiros de Manoel Lemos de Mattos segue em linha reta numa extensão de 56,20 metros até encontrar o marco de partida ficando assim fechado este perímetro. Somam os alinhamentos do presente perímetro 265,00 metros (duzentos e sessenta e cinco metros lineares). Cadastrado no INCRA sob nº 709 077 015 075, com a área total de 0,6 Ha., módulo 15,0, nº de módulos 0,04 e F.M.P. 0,6 Ha., conforme recibo de imposto referente ao exercício de 1974. REGISTRO ANTERIOR sob nº 4.717, às fls 139 do Lº 3-E, deste Cartório. PROPRIETÁRIO: LIDIA ALVES DE ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, filha de Sebastião André Pires e de Dª. Lucinda Alves Cordeiro, residente na cidade de Irati, neste Estado, neste ato representada por bastante procurador Sr. LUIZ LEMOS DE MATTOS, brasileiro, casado, pintor, residente em Irati-Pr, com T.E. nº 4.099, da 34ª Zona-Pr. Teixeira Soares, 27 de Maio de 1976. Dou fé. *RENÔ JOÃO NEVES* Oficial.-

R - 1 - 56 - COMPRA E VENDA: Nos Têrmos da escritura pública de compra e venda de 22 de junho de 1972, lavrada nas Notas do Tebelião desta Comarca, Lº 51, fls 28. O Imóvel da presente matrícula foi Adquirido pelo Sr. MANOEL LEMOS DE MATTOS, brasileiro, casado, lavrador, com T.E. nº 2.847, da 53ª Zona-Pr, filho de Elisbão Lemos de Mattos e D. Maria Rosa de Jesus.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
56

CONTINUAÇÃO

residente neste município., por compra feita de LIDIA ALVES DE ANDRADE, qualificada no anverso desta, pelo valor de Cr\$ 1000,00 (hum mil cruzeiros), Não havendo condições. O Referido é verdade e dou fé. Teixeira Soares, 27 de Maio de 1976. Dou fé. *Amey*
 Oficial.-

R - 2 - 56: CARTA DE ADJUDICAÇÃO; TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE MANDEL LEMOS DE MATTOS. ADQUIRENTE: JOSÉ CALISKEVEKZ, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, filho de João Kaliskevekz e de Ana Rosa Kaliskevekz portadores do CPF nº 285.852.169/72, residente e domiciliado em Quêmadinhas, neste município. HERANÇA: Carta de Adjudicação de 31 de março de 1978, pelo Escrivão do Civil desta Comarca, Sr. José Ferreira Lima, julgado por sentença de 15 de março de 1973, pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Laurenti Martins Teixeira, transitada em julgado, avaliação Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) fica lhe pertencendo o imóvel por inteiro constante da matrícula descrita no anverso desta. Não havendo condições. Cota Cr\$ 113,00. Protocolado sob nº 1.740, às fls 225 do Lº 1. Teixeira Soares, 19 de Abril de 1978. Dou fé. *Amey*
 Oficial.-x

R/3/56:- COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura pública de compra e venda de 28 de dezembro de 1.984, lavrada pelo Tabelião desta Comarca, Sr. José Ferreira Lima, Livro nº 67, às fls 200 verso. O imóvel constante da matrícula retro, foi adquirido pelo Sr. JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE BELLO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 1.818.879-PR e do CPF/MF sob nº 214.089.719-68, residente e domiciliado neste município., por compra feita a JOSÉ CALISKEVEKZ, acima qualificado., pelo preço de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros). Não havendo condições. GR-4-ITBI devidamente autenciado pelo Banco do Estado do Paraná S/A, Agência desta cidade.// Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 306/84 da Agência de Rendas desta cidade. Certidão Negativa nº 260/84 da Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa do Registro de Imóveis desta Comarca. Protocolado sob nº 7.406, às fls 23 do Lº 1-A. Custas Cr\$ 125.339. Serv. Cr\$ 87.586. CPC Cr\$ 4.379. F.Penitenciário Cr\$ 17.517. Dou fé. Teixeira Soares, 31 de agosto de 1.985. *Amey*
 Oficial.x

R-04/MAT.56:- TÍTULO:- Doação.- TRANSMITENTES:- João Baptista de Andrade Bello e sua mulher Lurdes Tribek Bello, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs.1.818.879-Pr e 5.218.124-SSP/PR e CPF MF sob nº.214.089.719-68, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Assungui, neste Município.- OUTORGADO DONATÁRIO:- O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Getúlio Vargas nº.11, inscrito no CGC MF sob nº.75.963.850/0001-94, representado por seu Prefeito Municipal JOÃO INÁCIO ROOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.580.279-SSP/PR e CPF MF sob nº.026524 719-53, residente e domiciliado em Teixeira Soares.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação, lavrada em 18 de junho de 1990, fls. 86/87, livro nº. E 24, nas notas do Tabelionato Distrital de Guarauna, desta Comarca de Levi Varela da Silva.- IMÓVEL:- Doam pela Escritura acima citada, uma PARTE IDEAL de 1.008,60 m2 (hum mil, oito metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do imóvel objeto desta matrícula.- VALOR:- Cr\$.40.000,00(quarenta mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- Não constam.- A presente doação está isenta do recolhimento do ITBI, por se tratar de Poder Público.- Distribuição nº. 199/90.-PROTOCOLO Nº. 11.724, fls. 121, livro nº. 1-A.- O referido é verdade e dou fé.- Teixeira Soares, 22 de agos-

REGISTRO
 PRIMEIRA
 DE
 DEPARTAMENTO
 DE REGISTRO
 DE IMOVEIS
 DE
 TEIXEIRA SOARES
 PARANÁ

CONTINUAÇÃO
agosto de 1990 - Eu, (IWAYR MACHADO) Oficial- Custas Cr\$.4.350,00
à Serventia e Cr\$246,50 ao CPC.....

AV-05/MAT.056:- PROTOCOLO N° 17.026 fls. 285 do livro n°1- A . Teixeira Soares, de setembro de 1997.- **TITULO:- SUCESSÃO.- TRANSFERENTE:- O Município de Teixeira Soares, já retro qualificado.- OUTORGADO RECEBEDOR:- O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com CGC MF sob n°01.619.323/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. EMYDIO SERPE, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI RG N°794.900-Pr e do CPF MF sob n°.007.201.199-87, residente e domiciliado na Cidade de Fernandes Pinheiro, nesta Comarca.- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de transferência de Bens Imóveis, datada de 20 de agosto de 1997, fls. 110/114, livro n°.078, nas notas do Cartório do Tabelionato local de José Ferreira Lima, e também de acordo com a Lei Estadual n°.11.266, de 21/12/95, a qual criou o MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, conforme Artigo 1°, da referida Lei, assinada pelo Deputado Estadual Apibal Khury- Presidente.- **IMÓVEL:-** Cabe ao outorgado recebedor o Município de Fernandes Pinheiro, acima qualificado, somente uma parte ideal de 1.008,60 m2, proveniente do registro n°04, desta matrícula, dentro do imóvel objeto desta matrícula.- **VALÔR:-RS2.000,00. CONDIÇÕES:- Não há.- ITBI, guia imune.-distribuição n°137/97.- dou fé.- Eu, (IWAYR MACHADO) Oficial- Custas.292,50 VRC.....****

REGISTRO DE IMOVEIS
TEIXEIRA SOARES SR
DE IWAYR MACHADO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FRANCISCO VILAS BOAS SANTOS
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RUA MARCHEL DA GARDIA, 98

Certifico e dou fé. que a presente
autógrafa é reprodução fiel do original
arquivado neste Cartório.
Teixeira Soares, 16 de 09 de 97

OFICIAL